

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS
EDITAL Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2016 – PROCESSO SELETIVO 2016.2

O **Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS**, por sua Comissão de Processo Seletivo – CPS própria, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições para o **terceiro** Processo Seletivo – Concurso Vestibular para o ingresso, no **Segundo** semestre do ano letivo de 2016, nos Cursos de Graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Biomedicina, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e Curso Superior em Tecnologia em Gastronomia como seguem:

1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:

1.1. O Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS oferece:

O Curso de Administração (Sede Dom Luís), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno manhã e 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 702, de 18/12/2013, Publicada no D.O.U. nº 246 de 19/12/2013;

O Curso de Arquitetura e Urbanismo (Sede Dom Luís), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno tarde e 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria CONSU nº 12, de 17/06/2013;

O Curso de Biomedicina (Sede Benfica), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria CONSU nº 11, de 17/7/2013;

O Curso de Biomedicina (Sede Parque Ecológico), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria CONSU nº 3, de 10/12/2012;

O Curso de Ciências Contábeis (Sede Dionísio Torres), com 20 (vinte) vagas no turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 702, de 18/12/2013, Publicada no D.O.U. nº 246 de 19/12/2013;

O Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria CONSU nº 11, de 17/07/2013;

O Curso Superior de Tecnologia em Radiologia (Sede Parque Ecológico), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 298, de 14/04/2015, Publicada no D.O.U. nº 72 de 16/04/2015;

O Curso de Direito (Sede Dom Luís), com 20 (vinte) vagas no turno da manhã e 20 (vinte) vagas no turno da noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 124 de 09/07/2012, publicada no DOU nº 132 de 10/07/2012;

O Curso de Enfermagem (Sede Benfica), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria CONSU nº 11, de 17/7/2013;

O Curso de Enfermagem (Sede Parque Ecológico), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria MEC nº 467, de 22/11/2011, Publicada no D.O.U. nº 225 de 24/11/2011;

O Curso de Engenharia Civil (Sede Dom Luís), com 25 (vinte e cinco) vagas para o turno manhã e 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noite, autorizado pela Portaria MEC nº 35 de 19/04/2012, publicada no DOU nº 77, de 20/04/2012;

O Curso de Engenharia de Produção (Sede Dom Luís), com 25 (vinte e cinco) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 137 de 27/07/2012, publicada no D.O.U. nº 146, de 30/07/2012;

O Curso de Fisioterapia (Sede Parque Ecológico) com 25 (vinte e cinco) vagas no turno manhã, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1, de 06/01/2012, no D.O.U. nº 6, de 09/01/2012;

O Curso de Odontologia (Sede Parque Ecológico), com 15 (quinze) vagas no turno manhã e 20 (vinte) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria MEC nº 693, de 17/12/2013, Publicada no D.O.U. nº 245 de 18/12/2013;

O Curso de Psicologia (Sede Parque Ecológico), com 25 (vinte e cinco) vagas para o turno manhã e 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 17/8/2015, publicada no D.O.U. nº 157, de 18/8/2015;

O Curso de Sistemas de Informação (Sede Dionísio Torres), com 25 (vinte e cinco) vagas no turno noite, reconhecido pela Portaria do MEC nº 1091 de 24/12/2015, publicada no D.O.U. nº 249 de 30/12/15;

1.2. As aulas serão ministradas nas Sedes do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS. Para os Cursos de Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, as aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Sede Parque Ecológico, na Sede Benfica e nas Unidades de Saúde conveniadas localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender as necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender exigência legal.

1.3. O quadro docente do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente ao próprio Centro Universitário, e Eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país, porém, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.4. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de cada Curso. Além dessa, as referências bibliográficas constam no PPC de cada Curso.

1.5. Definições de siglas, quando utilizados neste EDITAL. Cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:

- a) **UNICHRISTUS** – Centro Universitário Christus;
- b) **CPS** – Comissão de Processo Seletivo.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

Para a realização da inscrição neste Processo Seletivo serão necessários os seguintes documentos:

- I - Requerimento de inscrição disponível pelo site www.unichristus.edu.br;
 - II - Comprovante de quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - III - **Cópia autenticada** do documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que por lei federal tenham, validade como documento de identidade. **Será o original de um destes documentos ou sua respectiva segunda via que permitirá a identificação e o acesso do candidato no local das provas. Não será aceito em hipótese alguma, cópia autenticada de documento de identificação;**
 - IV - **Cópia autenticada** do certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - V - Informar os dados cadastrais e financeiros do eventual futuro Responsável Financeiro.
- 2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, até no máximo dia 19/7/2016, por boleto bancário emitido no ato da inscrição, em bancos (similares), casas lotéricas, farmácias e/ou internet.
- 2.3. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição, ou seja, depois de 19/7/2016, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo;
- 2.4. Para este Processo Seletivo é necessária a comprovação de conclusão do Ensino Médio, assim, as cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino e do Documento de Identificação deverão ser postados ou entregues à Comissão do Processo Seletivo (CPS) no Campus Dom Luís, Av. Dom Luís nº 911, CEP: 60.160-230 Fortaleza / CE, impreterivelmente até o dia 19/7/2016, **o não cumprimento desta comprovação impossibilita o candidato de imprimir seu Cartão de Localização de Sala e Local de Prova pela internet e conseqüentemente de fazer a prova;**
- 2.5. No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe a língua estrangeira em que prestará prova;
- 2.6. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo, civil e criminalmente, se for o caso, o candidato por qualquer falsidade. Também, é de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.
- 2.7. A partir das 14 horas do dia 22/7/2016, depois de feita a inscrição e paga a taxa de inscrição o candidato deve, através do [site www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br), imprimir o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova, este que indicará local e sala onde o candidato deve comparecer para realizar as provas. Será obrigatória a apresentação deste Cartão para que o candidato tenha acesso ao prédio e sala em que realizará sua prova.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições serão realizadas pelo [site www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br) no período de 4/7/2016 à 19/7/2016. Nas inscrições feitas pelo [site](http://www.unichristus.edu.br) o boleto será imediatamente disponibilizado após recebimento dos dados da inscrição pelo servidor da UNICHRISTUS. Deve o candidato providenciar pagamento do respectivo boleto com taxa de inscrição. As inscrições só estão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber a informação da compensação bancária que comprove a quitação do boleto com taxa de inscrição e o recebimento da documentação segundo item 2.4;
- 3.2. No formulário de inscrição disponível no [site](http://www.unichristus.edu.br) é indispensável que o candidato já indique (preenchendo todos os campos existentes) um eventual futuro Responsável Financeiro, conforme adiante especificado;
- 3.3. Caberá ao candidato verificar no [site](http://www.unichristus.edu.br) do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, a partir do dia 22/7/2016, se a sua inscrição foi efetivamente aceita. Não encontrando o seu nome no [site](http://www.unichristus.edu.br), o candidato deverá procurar o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS a fim de verificar o ocorrido, cabendo ao Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS deliberar sobre o assunto. Encontrando seu nome, o candidato deve, a partir das 14 horas do dia 22/7/2016, através do [site www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br), imprimir o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;
- 3.4. **A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.** Oferecidas para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, assim como na ciência e aceitação do Regimento da mesma e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual será assinado semestralmente a cada início de semestre letivo até conclusão do curso;
- 3.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição nem transferência desta, salvo nos casos especificados neste EDITAL.
- 3.6. A **CPS** poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo;
- 3.7. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.

4. DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS E DA CHEGADA DO CANDIDATO

- 4.1. As provas serão distribuídas às 14h30min e recolhidas às 17h30min do dia 23/7/2016;
- 4.2. Não será permitida a entrada de candidato que chegar após 14h30min;
- 4.3. **Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar:**

- a) o **Requerimento de Inscrição;**
- b) o **Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;**
- c) o **Original de Documento de Identificação (não serão, portanto, aceitos como documento de identificação, cópia autenticada de documento de identificação, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, etc.); e**
- d) o **Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição.**

- 4.4. Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **uma hora** antes do seu início;
- 4.5. Para poderem realizar as provas, **os candidatos deverão seguir as seguintes determinações**, sob pena de eliminação no caso de descumprimento:
- I - Devem levar apenas **caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**. Será, portanto, proibido o uso de lápis, borracha, régua, corretivo, máquina de calcular, etc;
 - II - Não podem estar usando chapéu, boné ou similar;
 - III - Não poderão fumar;
 - IV - Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia tais como biquíni ou sunga;
 - V - **Não podem fazer uso nem ter consigo, mesmo que desligados**, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, por exemplo, qualquer equipamento de comunicação ou quaisquer um dos outros listados a seguir: **telefone celular**, relógio com mostrador digital, agenda eletrônica, *palmtop*, máquina fotográfica, receptor;
 - VI - O candidato não poderá estar portando arma, mesmo se tiver sob autorização de porte.
- 4.6. O Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS **não oferecerá** sistema ou armário para o depósito de qualquer um desses equipamentos, tampouco se responsabilizará por sua guarda;
- 4.7. O Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, assim como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou sacolas;
- 4.8. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando a prova levando o caderno de questões, o cartão-resposta ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação;
- 4.9. Durante a realização das provas, somente um candidato poderá retirar-se de cada vez, devendo obter previamente a permissão do fiscal de sala, para atender alguma necessidade maior. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo;
- 4.10. O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorrida **1 (uma)** hora após o seu início;
- 4.11. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala;
- 4.12. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Redação, Cartão-Resposta de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve requerer até, no máximo, 19/7/2016, no Campus Dom Luís, através do preenchimento de formulário específico.
- 5.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela **CPS** o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da **CPS**, se esta assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará na não concessão do atendimento diferenciado;
- 5.4. Casos de acentuada dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima;
- 5.5. As candidatas lactantes que solicitarem a realização da prova em sala reservada, além de seguir o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa que ficará responsável pela guarda da criança;
- 5.6. **A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e, em qualquer hipótese, será respeitada data, horário, tempo e local de realização das provas, cabendo ao candidato pagar, até 19/7/2016, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pelo Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado;**
- 5.7. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. A instituição se reserva o direito de somente realizar o Processo Seletivo de Admissão 2016.2 nos cursos onde o número de inscrições for igual ou superior a **30 (trinta)**, previsto, no caso de não realização, o reembolso da taxa recolhida pelo candidato;
- 6.2. **As provas serão realizadas exclusivamente nas instalações do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, no prédio da Av Dom Luís nº 911**, porém, dependendo da demanda, poderá o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS indicar outro prédio onde também serão realizadas as provas;
- 6.3. A distribuição interna das salas será divulgada dia 22 de julho de 2016 a partir das 14h pelo site www.unichristus.edu.br, momento em que cada candidato inscrito deve imprimir seu Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;
- 6.4. O Processo Seletivo será realizado no dia 23 de julho de 2016, das 14h30min às 17h30min e constará de uma prova de Redação valendo 50 pontos e uma prova de Conhecimentos Gerais com 40 questões, objetivas de múltipla escolha, cada questão com cinco alternativas, das seguintes matérias: Português, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e Língua Estrangeira, sendo 05 questões por matéria valendo 02 pontos cada questão;
- 6.5. Para todos os cursos, a Prova de Redação em Língua Portuguesa será obrigatória e eliminatória; Cumprindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 391, & 2º de 07/02/2002, esta Instituição estabeleceu 30 (trinta) como quantidade mínima de pontos na prova de Redação.
- 6.6. O critério de avaliação para se chegar à pontuação corresponde à nota de conhecimento específico e será obtido diferenciadamente para cada curso Assim sendo, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, as questões das provas das matérias de Matemática, Física e Redação terão peso 02; para os cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção, as questões das provas das matérias de Matemática, Física e Redação terão peso 02; para o curso de Sistemas de Informação, as questões das provas das matérias de Matemática, Física e Redação terão peso 02; para o curso de Administração, as questões das provas das matérias de História, Matemática e Redação, terão peso 02; para o curso de Ciências Contábeis: as questões das provas das matérias de História, Matemática e Redação terão peso 02; para o Curso de Direito: as questões das provas das matérias de Português, História e Redação, terão peso 02; para o Curso de Psicologia: as questões das provas das matérias de Português, História e Redação, terão peso 02; para o Curso de Biomedicina, as questões das provas das matérias de Química, Biologia e Redação terão peso 02; para o Curso de Enfermagem, as questões das provas das matérias de Química, Biologia e Redação terão peso 02; para o Curso de Odontologia, as questões das provas das matérias de Química, Biologia e Redação terão peso 02; para o Curso de Fisioterapia, as questões das provas das matérias de Química, Biologia e Redação terão peso 02; para os Cursos de Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, as questões das provas das matérias de Química, Biologia e Redação terão peso 02.
- 6.7. Entendendo-se como peso 02 a multiplicação por dois da quantidade de pontos obtidos na matéria(s) específica(s);
- 6.8. Em hipótese alguma haverá revisão de prova;
- 6.9. Será excluído o candidato que não comparecer à prova ou que praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
- 6.10. Será eliminado o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas e/ou nota menor do que 30 (trinta) em Redação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos, até o limite de vagas para cada curso por turno;
- 7.2. Entendendo-se como classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vaga para o curso e turno ofertado. Entendendo-se por candidato classificável, os candidatos que não obtiveram pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. Por fim, entende-se como eliminado o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas e nota menor que 30 (trinta) em Redação.
- 7.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos na avaliação correspondente a nota de conhecimento específico para as matérias consideradas específicas do curso. Ao continuar o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos na redação. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos em cada matéria de acordo com o curso escolhido na seguinte ordem:
Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção: Física, Química, Biologia, História, Geografia, Português e Língua Estrangeira;
Administração e Ciências Contábeis: Física, Química, Biologia, Geografia, Português e Língua Estrangeira;
Direito e Psicologia: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira;
Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Biomedicina, Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia: Física, Matemática, História, Geografia, Português e Língua Estrangeira;
Ainda persistindo o empate, a vaga será concedida ao candidato que provar estar trabalhando e finalmente ao candidato que for casado ou é arrimo de família;
- 7.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada por ordem alfabética através do site www.unichristus.edu.br no dia 27 de julho de 2016;

- 7.5. Após a matrícula dos candidatos classificados de cada curso, se ainda existir(em) vaga(s), estas serão preenchidas com os candidatos classificáveis que comparecerem no **dia e hora marcados** para chamadas dos classificáveis. Esta chamada dos candidatos classificáveis obedecerá à ordem decrescente de pontuação e somente até a quantidade de vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados daquele curso;
- 7.6. Os candidatos classificados, na forma deste EDITAL, terão direito à matrícula no Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, DESDE QUE COMPROVADA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

(A realizar-se somente no prédio do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, Avenida Dom Luís, nº 911, térreo, Meireles);

- 8.1. **Conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U. de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002) que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente) somente poderá se matricular candidato classificado que comprovar no ato da matrícula a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), conforme estabelecido no item 7.6 acima, sob pena de perda de vaga.** Em caso de ter realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação de Estado do Ceará ou qualquer outro Estado de União;
- 8.2. As convocações para o Processo de matrícula obedecerão as seguintes datas: Classificados – dias 28 e 29/7/2016 das 10h às 20h e Classificáveis dia 1/8/2016 em ÚNICA chamada a realizar-se às 14h30min seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas, ou seja, às 14h30min serão chamados os classificáveis com maior pontuação até o limite de vaga(s) disponível(is), atenção, **o classificável que não se apresentar no exato momento que seu nome for chamado perde o direito de efetuar a matrícula**, pois, imediatamente será(ão) chamado(s) o(s) classificável(eis) seguinte(s) para efetivar(em) sua(s) matrícula(s) e assim sucessivamente.
- 8.3. Os candidatos classificados precisarão comparecer em dia e horário determinados para realizar a matrícula. Matrículas por procuração só serão aceitas mediante apresentação de justificativa escrita e apresentação de procuração específica para efetivar matrícula e assinar contrato de prestação de serviços educacionais.
- 8.4. Não poderá matricular-se candidato que tiver sido excluído ou eliminado compulsoriamente do exame Seletivo;
- 8.5. Os certificados oriundos de exames supletivos somente têm validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização e apresentem cópia autenticada;
- 8.6. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará, ou por órgãos equivalentes de outras Unidades da Federação;
- 8.7. No ato da Matrícula o candidato classificado deve, junto com o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS apresentar:
- I - fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II - fotocópia do documento de Identidade do Aluno e Responsável Financeiro;
 - III - fotocópia do Título de Eleitor (maiores de dezoito anos);
 - IV - fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - V - fotocópia do CPF do Aluno e do Responsável Financeiro;
 - VI - fotocópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - VII - comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula;
 - VIII - 02 (duas) Fotos 3X4 iguais e recentes;
 - IX - comprovante de endereço do Aluno e Responsável Financeiro.
- 8.8. As fotocópias podem ser simples, caso estejam acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência daqueles, responsabilizando-se o candidato civilmente por sua procedência;
- 8.9. No ato da matrícula, também, o candidato classificado assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS;
- 8.10. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre e regerá a relação entre o Aluno e o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc;
- 8.11. Para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o candidato classificado, o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS necessita que o Aluno indique um Responsável Financeiro, o qual será o responsável pelo pagamento da semestralidade;
- 8.12. O Responsável Financeiro pelo Aluno perante o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (serasa, spc, cadim, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;
- 8.13. O Responsável Financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;
- 8.14. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das mensalidades é a principal obrigação do Responsável Financeiro;
- 8.15. Desde já ficam cientes Aluno e Responsável Financeiro que, caso o Responsável Financeiro indicado no início de um semestre venha a falecer, a família terá um prazo de 20 dias para providenciar a substituição do mesmo por

- outra pessoa civilmente maior, idônea e com bens e renda suficientes para arcar com o restante da anuidade, sob pena de rescisão contratual;
- 8.16. Ficam, também, cientes Aluno e Responsável Financeiro que se constatada a inadimplência de mensalidades, poderá o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS solicitar que seja substituído o Responsável Financeiro por outra pessoa que atenda a todas as exigências precedentes;
 - 8.17. Caso durante o semestre se faça necessário alterar o responsável financeiro, a solicitação de alteração deverá ser feita, por escrito, junto à secretaria do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS e sob a qual o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS poderá ou não concordar;
 - 8.18. A semestralidade dos Cursos referidos será paga em 6 (seis) parcelas mensais devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;
 - 8.19. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à secretaria da UNICHRISTUS, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a UNICHRISTUS terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário. Os outros 50% (cinquenta por cento) ficarão retidos para custear as despesas iniciais;
 - 8.20. A cada início de semestre Aluno e seu Responsável Financeiro assinarão novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que regulará o respectivo semestre contratado;
 - 8.21. Existindo débito de mensalidades de semestre(s) anterior(es) não poderá o aluno renovar matrícula para semestre posterior;
 - 8.22. O Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, a qualquer tempo, desde que existindo inadimplência, poderá solicitar ao aluno que substitua o seu responsável financeiro. Certos que o novo responsável financeiro deverá atender as todas as exigências já citadas para responsável financeiro;
 - 8.23. A matrícula de candidato classificado só estará concluída e válida após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, depois de cumpridos todos os itens acima;
 - 8.24. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica na não efetivação da matrícula;
 - 8.25. Em hipótese alguma, será admitida a matrícula condicional;
 - 8.26. A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso com firma reconhecida), não podendo deixar de conter:
 - I - especificação que se destina à matrícula;
 - II - que o procurador tenha mais de 18 anos;
 - III - que no caso de representar o responsável financeiro, conste no próprio texto da procuração que o outorgante tem mais de 18 anos;
 - 8.27. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecido acima para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito a vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame Processo Seletivo;
 - 8.28. O candidato classificado que vier a se matricular junto ao Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, desde já, tem ciência e concorda que as disciplinas que compõem o primeiro semestre, também chamado básico, do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo pelo qual, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária e horário das disciplinas a serem cursadas;
 - 8.29. **No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial;**
 - 8.30. As aulas serão ministradas no turno escolhido pelo candidato quando da inscrição do Processo Seletivo;
 - 8.31. Para candidatos classificados que já possuem graduação superior anterior, os pedidos de aproveitamento de disciplina deverão acontecer com um semestre de antecedência, devendo ser protocolados junto à secretaria e obedecer as exigências desta, ou seja, caso candidato acredite que já cursou disciplina equivalente a que deverá cursar no próximo semestre, este deverá solicitar o aproveitamento da mesma já neste semestre antecedente, dentro dos prazos estabelecidos pela secretaria do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, evitando assim que o aluno venha a se matricular na disciplina que será aproveitada;
 - 8.32. Junto ao requerimento de aproveitamento de disciplina deve ser apresentado o diploma do curso concluído, o histórico escolar e o conteúdo programático do curso frequentado, que serão analisados pelo Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS;
 - 8.33. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina;
 - 8.34. O pedido de trancamento de disciplina, na qual o aluno, na época da matrícula, escolheu para cursar e deseja trancar, desde que não componham disciplinas do semestre inicial, deverá ser feito por escrito junto à secretaria, obedecendo aos prazos e às regras desta, sob o qual o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS analisará a possibilidade da concessão ou não;
 - 8.35. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina por alegativa de problemas financeiros, salvo casos de força maior.

9. PRAZO DE VALIDADE:

- 9.1. O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2016 para os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Biomedicina Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia no turno e limite de vagas fixado por curso neste EDITAL e desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

10. VAGAS REMANESCENTES:

- 10.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem:
- I - Realizar outros Processos Seletivos agendados para o preenchimento das vagas.
 - II - Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior que também serão submetidos a um Processo Seletivo (no caso dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Psicologia);
 - III - Poderá convocar candidatos classificáveis, deste Processo Seletivo, mesmo que classificáveis de outros cursos.
- 10.2. Ainda restando vagas, serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e que exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Português e Matemática e uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Se necessário o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste EDITAL;
- 11.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;
- 11.3. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso;
- 11.4. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo à luz da legislação em vigor;
- 11.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS e publicado na imprensa oficial com antecedência de 15 dias do início das inscrições;
- 11.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo - **CPS**.

Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pro Reitor de Administração e Planejamento
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Publique-se